



Evento: XXX Seminário de Iniciação Científica

## **EXAME DE SUFICIÊNCIA E O DESEMPENHO DISCENTE<sup>1</sup>**

### **SUFFICIENCY EXAM AND STUDENT PERFORMANCE**

**Jéssica Moreira da Cruz<sup>2</sup>, Letícia Rosecler Viana da Costa<sup>3</sup>**

<sup>1</sup> Resumo expandido para publicação em evento;

<sup>2</sup> Estudante do curso de Ciências Contábeis, contato: [jessica.moreira@unijui.edu.br](mailto:jessica.moreira@unijui.edu.br);

<sup>3</sup> Estudante do curso de Ciências Contábeis, contato: [leticia.rosecler@unijui.edu.br](mailto:leticia.rosecler@unijui.edu.br);

## **INTRODUÇÃO**

O Exame de Suficiência é um pré-requisito obrigatório para os egressos de Ciências Contábeis que desejam obter o registro profissional de contador.

Assim como a prova realizada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o Exame de Suficiência contempla questões de conhecimentos aplicados à área de contabilidade, que qualificam o profissional que irá ingressar no mercado de trabalho.

O Exame de Suficiência é assunto de debate por pesquisadores, docentes e profissionais da área quanto ao seu índice de aprovação, o que justifica a discussão deste tema.

## **METODOLOGIA**

Este estudo se caracteriza como pesquisa descritiva. “A Pesquisa descritiva exige do investigador uma série de informações sobre o que deseja pesquisar, descreve fatos e fenômenos (...) envolve estudos de caso, e análise documental” (GERHARDT; SILVEIRA, 2009, pg. 35).

Referente aos procedimentos técnicos, este estudo pode classificar-se como bibliográfico. “A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, com livros, artigos científicos e páginas de web sites”, Fonseca (apud GERHARDT; SILVEIRA, 2009, p 37).

A coleta de dados ocorreu por meio de uma revisão bibliográfica, análise de artigos publicados sobre o tema em estudos e informações relacionadas na página do Conselho



Federal de Contabilidade (CFC). A interpretação dos dados ocorreu por meio da análise de conteúdo, identificando os índices divulgados pelo CFC.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Exame de Suficiência é uma prova realizada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com duas edições ao ano, que tem como intuito comprovar os conhecimentos adquiridos pelos estudantes durante o curso de Ciências Contábeis, além de avaliar as habilidades e o raciocínio lógico e cognitivo dos candidatos.

O Exame de Suficiência foi instituído em 1999, porém no ano de 2005 o mesmo foi suspenso, sendo que apenas em 2010 o CFC retornou a aplicar o exame, sendo requisito para obtenção do registro profissional na área.

A sua obrigatoriedade foi instituída em 1999, através da Resolução CFC n. 853 (CFC, 1999), sendo suspenso em 2005, por intermédio do Ministério Público, alegando que esta exigência não possuía respaldo legal. Com a suspensão, os bacharéis voltaram a solicitar seu registro sem a necessidade da submissão ao exame. Somente em 2010 o CFC conseguiu o retorno do licenciamento profissional por meio da Lei n. 12.429 (2010), tornando a aprovação do bacharel em Ciências Contábeis elemento obrigatório para a obtenção de registro e, assim, poder exercer a profissão de contador (SILVA et al, 2020, p. 2)

Atualmente o Exame de Suficiência tem como propósitos, habilitar o profissional para o mercado de trabalho e ser utilizado como um instrumento de apoio para as Universidades, possibilitando uma avaliação e acompanhamento das metodologias de ensino aplicadas.

Para entendimento, o exame é composto por cinquenta questões, onde o candidato deve acertar no mínimo 50% das mesmas, as questões são de conhecimentos básicos, estudados durante o curso de graduação, conforme relaciona SILVA

Conhecimentos Contábeis divididos em Contabilidade Geral, Contabilidade de Custos, Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Conhecimentos Contábeis Avançados divididos em Contabilidade Gerencial, Auditoria Contábil, Perícia Contábil, Teoria da Contabilidade e Controladoria; Conhecimentos Gerais, tais como Noções de Direito Público e Privado, Legislação e Ética Profissional, Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade; Conhecimentos de Língua Portuguesa e de Matemática Financeira e Estatística são as áreas de conhecimento trabalhadas na base (SILVA et al, 2013 p. 3)

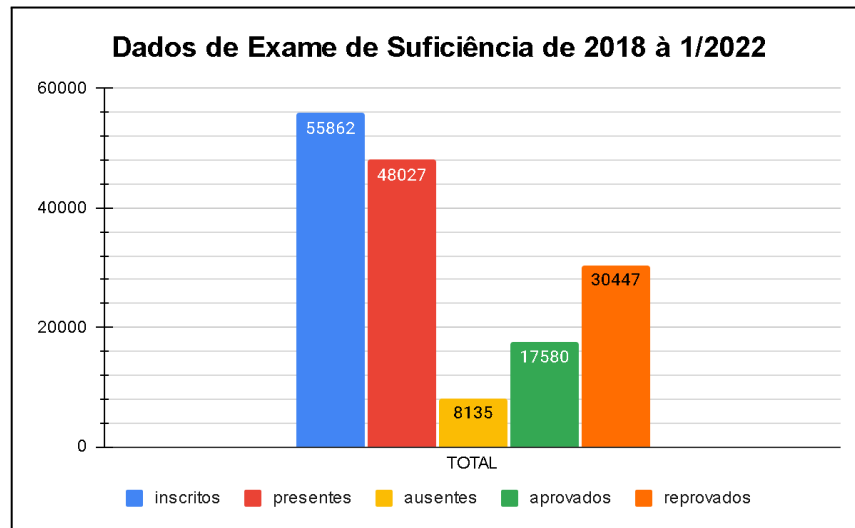
Avaliando os exames realizados nos últimos 5 anos (2018 - 2022) é possível verificar informações relevantes e preocupantes, visto que é possível observar que o índice de



reprovação no Exame de Suficiência é superior ao de aprovação, entre os candidatos presentes.

Dentre os dados dispostos na plataforma do CFC, foi avaliado apenas os números relacionados à região Sul do Brasil, onde no período de 5 anos houve a inscrição de mais de 55 mil candidatos, porém é expressivo verificar que mais de 50% dos mesmos foram reprovados no exame, conforme demonstrado no Gráfico 1.

**Gráfico 1 - Dados do Exame de Suficiência de 2018 a 2022**



Fonte: Elaboração própria com base nos dados do CFC (2022)

Como mencionado anteriormente, os conteúdos que contemplam a prova são os mesmos abordados durante a graduação, de forma que não foi possível traçar uma justificativa para a diferença expressiva observada entre os aprovados e reprovados no exame.

Porém alguns pontos podem ser considerados como a capacidade de interpretação das questões, e futuramente a capacidade dos indivíduos de interpretação e solução dos problemas contábeis, a habilidade de filtrar as informações que compõem as questões, além de competências como aptidão de se preparar a prova e estar atualizado sobre o meio contábil.

De acordo com Pereira (2018), a reprovação no exame é um reflexo da educação insatisfatória que os estudantes têm desde o início do ensino fundamental. Apesar de haver baixo número de aprovação, o Exame de Suficiência possibilitou medir a capacidade técnica do egresso proporcionando que o mercado de trabalho tenha profissionais qualificados.



MIRANDA et al, (2017), fez uma pesquisa entre docentes e profissionais da área sobre a concordância na aplicação do exame, onde 90% dos entrevistados concordaram com a aplicação, conforme consta na Figura 1.

**Figura 1** - Análise de Dados de Concordância do Exame de Suficiência

<b>Tabela 3 - Concordância com a obrigatoriedade do exame de suficiência</b>	
Grau de concordância	Percentual (%)
Discordo Plenamente	5,2%
Discordo Parcialmente	3,3%
Não concordo nem discordo	1,5%
Concordo parcialmente	16,0%
Concordo plenamente	74,0%

Fonte: MIRANDA et al, (2017).

Ainda, a Figura 1 demonstra o posicionamento dos profissionais que atuam na área contábil quanto a aplicação do Exame de Suficiência, onde considerando que os entrevistados passaram pela mesma prova para obter seus registros profissionais, podemos refletir sobre a necessidade da prova como forma de preparação para os futuros profissionais.

Não é possível traçar um método de ensino para ser aplicado pois cada turma, cada indivíduo, cada grupo é diferente, e será instigado por motivos diversos, mas aumentar os índices de aprovação no Exame de Suficiência é um desafio ambicioso e necessário, de interesse coletivo, pois o mercado de trabalho, Instituições de ensino e Conselho Federal de Contabilidade se favorecem dos resultados positivos.

Cabe ressaltar que a área contábil está cada vez mais exigente, a tecnologia auxilia nas informações e dados, porém as exigências contábil e fiscal são maiores a cada dia, o profissional contábil deve estar apto a desenvolver soluções para problemas singulares a cada momento.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A necessidade de aumentar os índices de aprovados no Exame de Suficiência realizado pelo Conselho Federal de Contabilidade é expressiva, existem muitos estudantes concluindo a graduação, mas sem a possibilidade de atuar como profissional da área, pela falta do registro profissional.



As estatísticas disponíveis no site do CFC, expõe a realidade do Brasil, sendo que a região Sul é a que mais possui aprovações dentre todas as regiões, o que reforça que o exame não possui questões regionalistas ou qualquer favoritismo, sendo que a mesma prova é aplicada de forma igualitária para todos os egressos.

O objetivo deste trabalho é apresentar os números relevantes de aprovação e reprovação e instigar os órgãos responsáveis sobre o que de fato significa o Exame de Suficiência para os egressos, para as Instituições de Ensino e para o CFC.

Os dados deste trabalho foram apresentados de forma superficial, mas possui o intuito de instigar outros pesquisadores a uma análise aprofundada da perspectiva do Exame de Suficiência e qual será o rumo que o mesmo irá seguir nos próximos anos.

**Palavras-chave:** Exame de Suficiência, Conselho Federal de Contabilidade, Contabilidade, Ciências Contábeis.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Conselho Federal de Contabilidade. **Relatórios Estatísticos do Exame de Suficiência.** Disponível em: <https://cfc.org.br/registro/exame-de-suficiencia/relatorios-estatisticos-do-exame-de-suficiencia/>. Acesso em 14 jul. 2022.

MIRANDA, Claudio de Souza; ARAÚJO, Adriana M. P.; MIRANDA, Raissa A. de Matos. **O Exame de Suficiência em Contabilidade: Uma avaliação sob a perspectiva dos Pesquisadores.** Disponível em <http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/Ambiente/article/view/3087/2441>. Acesso em 18 jul. 2022.

PEREIRA, Joaquim Barbosa. **Índice de reprovação no Exame de Suficiência do CFC ultrapassa 70%.** Disponível em [https://www.linkedin.com/pulse/%C3%ADndice-de-reprova%C3%A7%C3%A3o-exame-sufici%C3%Aancia-do-cfc-70-barbosa-pereira/?original\\_Subdomain=pt](https://www.linkedin.com/pulse/%C3%ADndice-de-reprova%C3%A7%C3%A3o-exame-sufici%C3%Aancia-do-cfc-70-barbosa-pereira/?original_Subdomain=pt). Acesso em 18 jul. 2022.

SILVA, Oscar Lopes da, et al. **Exame de Suficiência: Uma análise dos resultados como contribuição para a sociedade.** Disponível em <https://revista.crcmg.org.br/rmc/article/download/236/65/773>. Acesso em 14 jul. 2022.

SILVA, Joelson Viscovini da, et al. **O Exame de Suficiência na Percepção dos alunos de Ciências Contábeis.** Disponível em: <https://revista.crcsc.org.br/index.php/CRCSC/article/view/2952/2173>. Acesso em 14 jul. 2022.